



Proc. Administrativo 2.444/2025



De: **Mauricio Barros** Setor: **PROGER-ASSESS-LICIT - Assessoria Jurídica - Licitações**

Despacho: **22- 2.444/2025**

Para: **PROGER-LICIT - Licitações**

Assunto: **Abertura de Processo Licitatório- Higiene/Copa/Limpeza**

Rio Pardo/RS, 29 de Abril de 2025

Vistos.

Quanto as questionamento de nº 1, cumpre esclarecer que não há previsão legal na lei vigente (14.133/2021 - Lei 8.666/93 Revogada em 30 de dezembro de 2023) que obrigue a publicização da pesquisa de preço, tendo o Tribunal de Contas do Estado firmado entendimento de que o procedimento licitatório deverá ser o mais transparente possível, entretanto, em razão dos princípios da economicidade e eficiência da Administração Pública, assim como o princípio da competitividade, a pesquisa de preço poderá ser sigilosa, postura esta adotada por este município.

Quanto ao questionamento de nº 2, os valores máximos definidos em edital têm como base a pesquisa de preço, que foi atestada no Despacho 6 pelo setor competente que atende os parâmetros fixados pela Lei, portanto, pelos princípios da economicidade não há motivo para alteração deste.

Quando ao último questionamento, de nº 3º, consta no edital, item 14, 14.2, a previsão.

À disposição para mais esclarecimentos.

—
Maurício Barros





Proc. Administrativo 2.444/2025



De: **Kimberlly Lima Silva** Setor: **SEFAZ-COMP - Compras**

Despacho: **25- 2.444/2025**

Para: **PROGER-LICIT - Licitações**

Assunto: **Abertura de Processo Licitatório- Higiene/Copa/Limpeza**

Rio Pardo/RS, 12 de Maio de 2025

Justificando os pontos do esclarecimento.

Em atenção ao fato 4 (responsabilidade logística excessiva): retiramos pontos da área rural para que assim fique mais viável a entrega, sendo assim centralizamos os pontos para que a logística fique em área central e pontos próximos a mesma.

Fato 5 (descrição técnica genérica de produtos): retificamos os itens 5, 11, 12, 44, 49, 50, 56, 58 e 62, fazendo complementos em seus descritivos que estavam vagos, sendo assim mantivemos o item 22 "Mop esfregão (bruxa), refil de algodão meado, trançada 4 fios, com rosca", citado no ato do esclarecimento, certos de que nesse descritivo contém todas as informações pertinentes relacionadas ao produto.

Fato 6 (prazo de validade uniforme de 12 meses): entendemos que o referido fato se destine a produtos com validade inferior a 12 meses, sendo assim retificamos, esclarecendo quais seriam os produtos aos quais não serão aceitos caso venham com validade menor que o estimado, para que assim mantenha a qualidade e eficácia dos mesmos.

—
Kimberlly Lima Silva
Compras





Proc. Administrativo 2.444/2025



De: **Kimberlly Lima Silva** Setor: **SEFAZ-COMP - Compras**

Despacho: **6- 2.444/2025**

Para: **PROGER-LICIT - Licitações**

Assunto: **Abertura de Processo Licitatório- Higiene/Copa/Limpeza**

Rio Pardo/RS, 28 de Março de 2025

A pesquisa de preço atende os parâmetros previstos no Art. 23 da Lei de Licitações 14.133/21.

A pesquisa é composta por contratações semelhantes de outros municípios, conforme o previsto no Inciso II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.

A fim de que este Município se mantenha em conformidade com a sua capacidade de gerenciamento, não haverá adesão de órgão ou entidade participante à ata de registro de preços oriunda do certame.

Memorando referente a quantitativo

Memorando 1.981/2025 - Quantitativo material de limpeza

Kimberlly Lima Silva

Compras

Prefeitura de Rio Pardo - Rua Andrade Neves, 324 - Centro | CEP: 96640-000

Impresso em 12/05/2025 13:07:33 por Renata Reis Silveira - Oficial Administrativo (matrícula 4366)

